BOLSA DE VALORES
CABO VERDE
Onde a sua poupança rende.

COMUNICADO

Foi aprovado o Decreto-Lei nº 67/2014 de 16 de Dezembro, diploma que vem eliminar os direitos especiais que o Estado, enquanto acionista, detém no BCA – Banco Comercial do Atlântico, bem como, todas as limitações à transmissão das referidas ações, estabelecidas aquando das privatizações.

Com base neste diploma, as 100.000 ações (que antes integravam, a categoria de Ações Tipo A - alínea a) do nº1 e nº 2 do artigo 6º do Decreto - Lei nº70/98 de 31 de Dezembro) tornam-se, assim, ao abrigo de Artigo 72º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, fungíveis com os 52.83% das ações de Tipo B do BCA, S.A. (alínea b) do nº1 do artigo 6º do Decreto - Lei nº70/98 de 31 de Dezembro) que já estavam admitidas à cotação e livremente negociáveis.

Assim, nos termos do acima exposto, a Bolsa de Valores de Cabo Verde, S.A, ao abrigo do disposto no Artigo 123º do Código de Mercado de Valores Mobiliários e na Circular nº 01/BVC/2012, aprovou, no passado dia 30 de Dezembro de 2014, o pedido de Admissão à Cotação, de 100.000 ações ordinárias, escriturais e nominativas, representativas de 7,5% do capital social do BCA, detidas pelo Estado de Cabo Verde.

Praia, 06 de Janeiro de 2015

O PCA da Bolsa de Valores de Cabo Verde

/Manuel Joaquim de Lima/

NIF 252 481 979 BOLSA DE VALORES DE CABO VERDE Rua Largo Europa, Nº16, CP 115/A Tel: 260 30 30